



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.784/2017

Nomeia Comissão de Avaliação para discutir sobre a situação da água do Distrito de Todos os Santos.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o processo administrativo de nº 004402/2017 vem solicitar a nomeação de uma comissão visando discutir e proporcionar uma solução para sanar o problema da qualidade da água que tem sido distribuída aos moradores do Distrito de Todos os Santos.

CONSIDERANDO a notória necessidade de se verificar se há irregularidades na qualidade e utilização dos serviços de água daquele Distrito, bem como de buscar solucionar o problema ali existente.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial visando discutir, avaliar e deliberar sobre o problema da qualidade da água que tem sido distribuída aos moradores do Distrito de Todos os Santos, zona rural de Vila Pavão/ES.

Art. 2º. A Comissão Especial, ora constituída e nomeada por esta Portaria, será composta pelos seguintes Membros:

- I. José Wilson Vieira de Jesus - representante do Poder Executivo (Vice-prefeito);
- II. Antônio Carlos da Silva – representante do Poder Executivo (Secretário);
- III. João Trancoso – representante do Poder Legislativo (Presidente da Câmara Municipal);
- IV. Gecimar Rodrigues – representante do poder Legislativo (Vereador);
- V. Alípio Júnior de Freitas (Engenheiro Civil);
- VI. Márcia M. Parreira Souza A. de Azevedo – representante da CESAN (Engenheira Civil);
- VII. Marcélia da Silva Ferreira Souza (Diretora Escolar);
- VIII. Orlanda Aparecida Andade – representante da Comunidade;
- IX. Odilon da Fonseca – representante da Comunidade;
- X. Maria Helena Tomaz – representante da Comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

Art. 3º. Os membros nomeados nesta Comissão não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal